

# DELTA SERVICOS E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA

## CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS 002988

Por este instrumento particular de contrato de locação de bens móveis e na melhor forma de direito, de um lado,

#### **DELTA SERVICOS E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA**

acima qualificado, doravante denominado simplesmente LOCADOR, e de outro:

Contratante: MEDEIROS CONSTRUTORA LTDA

**CNPJ/CPF:** 39.512.708/0001-67 **Inscrição Est./RG:** 

Endereço: RUA ALBERTO MAGNO 1446

Cidade: FORTALEZA/CE CEP: 60.410-225 Telefone: 85992676520

End:/Entrega: ESTRADA DO FIO, 3450, MANGABEIRA, EUSEBIO, CE Ordem Compra: 1 Obra: ESTRADA DO FIO

Doravante denominado simplesmente LOCATÁRIO, contratam a locação dos equipamentos abaixo descritos,

mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Período da Locação: 09/12/2024 a 06/01/2025 Condição Pag.: 28 dias Forma de Locação: 28 DIAS Faturas: 22279

Cód. Equip.	Descrição do Equipamento	Locação			Indenização
		Qtde.	Vr. Unitário	Vr. Total	
1138	ANDAIME TUBULAR METALICO 1,50M	16	R\$ 10,600	R\$ 169,600	R\$ 330,000
1157	RODIZIO DE BORRACHA 7"	8	R\$ 15,000	R\$ 120,000	R\$ 120,000
1163	PLATAFORMA PARA ANDAIME 1,50M	4	R\$ 13,000	R\$ 52,000	R\$ 350,000
1542976347	FRETE	1	R\$ 70,000	R\$ 70,000	R\$ 0,000

Total Locação: R\$ 411,60

Frete: R\$ 0,00 Total Geral: R\$ 411,60

#### **DECLARAÇÃO**

A LOCATÁRIA recebe neste ato o(s) bem(ns) móvel(is) referidos no presente instrumento, declarando tê-lo(s) testado(s) e aprovado(s) previamente e afirmando que o(s) mesmo(s) se acha(m) em perfeito estado de funcionamento, limpeza e segurança.

Declara mais, que entende detalhadamente de sua correta utilização, pelo que se obriga a devolve-lo(s) em idênticas condições de funcionamento, limpeza e segurança no final desta locação ou na hipótese de rescisão do presente contrato.

Declara ainda que fará uso de todos os equipamentos de segurança "EPI" necessários na utilização desse(s) bem(s) móvel(is) alugados.

Declara que recebeu instrução do(s) bem(s) e de sua segurança e se compromete a repassar essas informações a quem for utilizar o(s) mesmo(s).

Assinatura					

### ======= CONTRATO DE LOCAÇÃO =======

#### Local de entrega:

CLÁUSULA 01 - OBJETO DA LOCAÇÃO: Aluguel de bem(ns) Móvel(is) - Sem operador, conforme descrito no ante verso desde.

CLÁUSULA 02 - PRAZO DE LOCAÇÃO: Conforme descrito no ante verso deste contrato. RENOVÁVEIS POR IGUAIS PERÍODOS CASO NÃO HAJA COMUNICAÇÃO POR PARTE DA LOCATÁRIA ou a efetiva devolução do(s) bem(ns) locado(s). Caso haja interesse em renovação automática do presente contrato, por mera liberalidade sua, alterar as condições do aluguel, desde que para benefício do LOCATÁRIO.

§ 1° - Em caso de devolução antecipada dos equipamentos de construção civil antes do término do período contratado, o cliente concorda em abrir mão do valor pago correspondente ao restante do período contratado até a data prevista para o término do contrato. Nesse caso, não será realizado nenhum reembolso ou crédito para o cliente.

CLÁUSULA 03 - VALOR DO ALUGUEL: O valor do presente contrato é descrito no ante verso deste e será corrigido mensalmente conforme variação acumulada da inflação de acordo com o índice IPC-FIPE

- § 1° -Todas as obrigações contratuais serão integralmente respeitadas até a data do término do presente contrato, ainda que a LOCATÁRIA proceda, por sua conta e risco, a devolução antecipada e/ou desligamento do(s) bem(ns) e dele(s) não faça o uso a que tem direito. Será considerado para efeito deste parágrafo o valor do aluguel estabelecido com os reajustes até o término do contrato.
- § 2° A LOCATÁRIA concorda com as quantias inseridas nos títulos emitidos pela LOCADORA a preço pré-combinado e as renovações decorrentes reconhecendo a dívida apresentada, cujo valor e período de locação está indicados no ante verso.
- § 3° No caso em que tenha sido concedido um desconto no valor do aluguel dos equipamentos de construção civil, fica estabelecido que qualquer atraso no pagamento das mensalidades seguintes resultará na anulação automática desse desconto. O atraso de pagamento ocorre quando o Cliente não realizar o pagamento integral do valor da mensalidade dentro do prazo estabelecido no contrato. Na ocorrência de atraso de pagamento, a empresa locadora de equipamentos de construção civil terá o direito de anular imediatamente o desconto concedido, aplicando o valor original do aluguel aos períodos subsequentes do contrato.

CLÁUSULA 04 - FORMA DE PAGAMENTO: Aluguel deverá ser pago na sede da LOCADORA, no vencimento de cada período, contra recibo, facultando-se a LOCADORA cobrança mediante boleto bancário.

- § 1° O não recebimento do boleto não exonera o LOCATÁRIO da obrigação do pagamento, bem como o pagamento do último período locado ou parcela não quita débitos anteriores.
- § 2° Na falta de pagamento no prazo convencionado, além do(s) aluguel(is) vencido(s), sobre esse(s), indicará(ão) correção monetária e juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês a partir do(s) respectivo(s) vencimento(s), bem como a multa equivalente a 7% (sete por cento) do valor total do débito, a título de pré-fixação de danos e honorários advocatícios na base de 20% (vinte por cento) do total da dívida.
- CLÁUSULA 05 DAS GARANTIAS: Como garantia do(s) bem(ns) locados, a LOCATÁRIA se compromete através do presente contrato a ressarcir em sua totalidade:
- § 1° A LOCATÁRIA não poderá alienar ou sublocar a qualquer título o(s) bem(ns) móvel(is) ora locado(s) que, reconhece nesse ato, tê-lo(s) recebido como fiel depositário. Se o fizer, a LOCADORA poderá exigir rescisão contratual além das perdas e danos arbitrados no valor de mercado do(s) bem(ns) mais o locativo do tempo de indisponibilidade, demais lucros cessantes e multa.
- § 2° Sendo Constatado algum dano, defeito ou desgaste maior que o natural, a LOCADORA poderá sacar contra a LOCATÁRIA, Letra de Câmbio ou outro Título de Crédito que a LOCATÁRIA aceita e reconhece como líquido, certo e exigível.

CLÁUSULA 06 - DOS DEVERES DA LOCADORA: Entregar o(s) bem(ns) locado(s) em perfeito estado de conservação e uso a que se destina; Garantir, durante o tempo contratual, o seu uso pacífico; Resguardar a LOCATÁRIA dos embaraços e turbações de terceiros que tenham ou pretendam ter direitos sobre o(s) bem(ns) alugado(s) e responderá pelos seus vícios ou defeitos anteriores à locação; Inspecionar o(s) bem(ns) devolvido(s) pela LOCATÁRIA após a recepção e se houver danos, defeitos ou falta de limpeza, dar ciência à LOCATÁRIA através do Comprovante de Devolução. CLÁUSULA 07 - DOS DEVERES DO LOCATÁRIO: Retirar o(s) bem(ns) locado(s) na sede da LOCADORA, valendo a assinatura aposta pela LOCATÁRIA ou seu preposto, neste contrato, como reconhecimento pleno do ato, obrigando-se a servir, instalar, montar, desmontar, guardar e manter o(s) bem(ns) locado(s) para uso convencionados ou presumidos conforme a natureza deles e às circunstâncias da utilização, devendo tratá-lo(s) com o mesmo cuidado como se fosse(m) seu(s); Pagar pontualmente o valor da locação e possíveis obrigações de correntes do uso inadequado ou falta de manutenção; Dar ciência à LOCADORA das turbações de terceiros que se pretendam fundadas em direito; Devolver o(s) bem(ns) locado(s) no pátio da LOCADORA nas condições em que foi (ram) retirado(s), isto é, funcionando, com todos os acessórios em bom estado de conservação e limpeza. § Único: Havendo interesse que o(s) bem(ns) locado(s) seja(m) entregue(s) e/ou retirado(s) na obra citada, será cobrado frete conforme previsto neste contrato, devendo comunicar imediatamente à LOCADORA qualquer avaria.

CLÁUSULA 08 - DAS CONDIÇÕES DE USO: A LOCATÁRIA se compromete a utilizar as ferramentas e os equipamentos dentro das normas de segurança, utilizando os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e complementos que se fizerem necessários para cada caso. Se compromete a executar a manutenção preventiva necessária, sem o que assumirá total responsabilidade pelos danos que o uso indevido venha a causar ao(s) equipamento(s), usuário(s) e terceiro(s). § 1° - Deverão ser repostos os componentes elétricos que forem danificados, bem como o(s) sujeito(s) ao desgaste natural: motores, chaves, cabos de aço, rolamentos, filtros, correias, discos, etc. § 2° - Todo e qualquer conserto do(s) bem(ns) locado(s) será(ão) efetuado(s), única e exclusivamente pela LOCADORA ou por empresa por ela autorizada, sendo que todas as despesas (incluindo-se de entrega e retirada para a manutenção) ficarão por conta da LOCATÁRIA. § 3° - Quaisquer acidentes ocorridos com o(s) equipamento(s) locado(s) ou por ele(s) causados a usuários e a terceiros, desde a sua retirada até a devolução, serão de exclusiva responsabilidade da LOCATÁRIA, excluindo a LOCADORA de quaisquer responsabilidades civis e trabalhistas, de pagamento de indenizações, seja a que título for. § 4° - Em caso de destruição parcial ou total, queda, uso inadequado ou caso de furto, roubo ou motivo de força maior; extravio ou qualquer outro motivo não especificado neste instrumento, a LOCATÁRIA pagará à LOCADORA o valor de mercado do(s) equipamento(s) novo(s) e/ou pagará o valor equivalente aos reparos e demais despesas decorrentes do mesmo. Neste caso, o aluguel continuará a ser cobrado até restituição do(s) bem(ns) locado(s). PACATUBA/CE, 10 de Dezembro de 2024

Testemunhas:	MEDEIROS CONSTRUTORA LTDA	
Nome:	Nome:	
CPF:	CPF:	